

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 003/2003

MAURÍCIO COLATTO, Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na Forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica instituída uma Comissão composta dos Servidores **MARCOS ROGERIO BOLSANELO, MARCOS MARCELO CAMATA, APARECIDA BORGES PERIN**, com Assessoramento Técnico do **Dr. ELIEMAR JOSÉ ALVES DA COSTA**, para confeccionarem um Anti Projeto de Resolução dispendo sobre a Reforma do Regimento Interno Cameral do Poder Legislativo de Marilândia.

Artigo 2º - O prazo para que a referida Comissão ofereça o respectivo Anti Projeto de Resolução será de Sessenta dias a contar da assinatura deste instrumento legal.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 30 de Junho de 2003.

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES
Em 30 / 06 / 2003
SERVIDOR

MAURÍCIO COLATTO
Presidente

Rua São Tarcisio, n.º 108, Centro,
Marilândia ES CEP 29725-000

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 30 / 06 / 2003.
SERVIDOR